

## LEI Nº 008/90

EMENTA: Concede aumento aos funcionários esta tutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados, pensionis tas, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SURUBIM.

FAÇO SABER QUE À CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM

APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar os vencimentos dos funcionários municipais estatutários, contratados, comissionados, gratificações, aposentados e pensionistas, na base de 100% (cem por cento) desprezando a fração de centavos, arredondando-a para mais, conforme tabela anexa, a partir de 1º de março de 1990.

Art. 2º - O Salário Família do pessoal efetivo e inativo será na base do Salário Família pago pelo Estado, em valores e condições vigentes de acordo com a Lei Estadual de nº 6.123 de 20.07.68.

Art. 3º - A remuneração dos Cargos de Classe de Professor de lº Grau Maior e 2º Grau com ou sem licenciatura, será a correspondente a hora/aula, de acordo com a tabela anexa.

A Section of the sect



02.

Art. 4º - A remuneração dos Diretores de Departamento passa a ser correspondente a 50% (cinquenta por cento) do que percebe o Secretário Municipal.

Art. 5º - Os vencimentos e percentuais de gratificação dos Diretores, Vice-Diretores e Supervisores de Escolas Municipais, serão de acordo com tabela anexa a esta Lei, com fundamento no Art. 16 do Estatuto do Magistério Municipal.

Parágrafo Único - A gratificação de que trata o Art. 5º da presente Lei, corresponderá aos vencimentos percebidos nos respectivos náveis.

Art. 6º - As despesas financeiras resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta das dotações orça mentárias próprias em vigor.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para lº de março de 1990.

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim, em 13 de março de 1990.

HUMBERTO DA MOTA BARBOSA
- Prefeito -



### 1. TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS COMISSIONADOS

sfireolo	<b>AEMCIMEMIO</b>	
CC-1	NCz\$ 14.966,00	
CC-2	NCz\$ 7.483,00	
CC-3	NCz\$ 2.495,00	

## 2. TABELA DE VENCIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
NU-6	NCz\$ 12.737,00
NU-5	NCz\$ 12.131,00
NU-4	NCz\$ 11.553,00
NU-3	NCz\$ 10.999,00
NU-2	NCz\$ 10.479,00
NU-1	NC2\$ 9.980,00
PE-12	NCz\$ 3.764,00
PE-11	NCz\$ 3.552,00
PE-10	NCz\$ 3.413,00
PE-9	NCz\$ 3.250,00
PE-8	NCz\$ 3,097,00
PE-7	NCz\$ 2.949,00
PE-6	NCz\$ 2.809,00
PE-5	NCz\$ 2.675,00
PE-4	NCz\$ 2.322,00
PE-3	NC2\$ 2.212,00
PE-2	NC2\$ 2.107,00
PE-1	NCz\$ 2.006,00

The state of the s



## 3. TABELA DE VENCILENTO DE CARGOS EFETIVOS

SÍMBOLO	VENCIMENTO
NU-3	NCZ\$ 11.003,00
NU-2	NCz\$ 10.479,00
NU-1	NCz\$ 9.980,00
NM-14	NCz\$ 3.810,00
NM-13	NCz\$ 3.600,00
NH-12	NCz\$ 3.430,00
MM-11	NC2\$ 3.265,00
MI-10	NC2\$ 3.110,00
NM-9	NCz\$ 2.962,00
m1-8	NCz\$ 2.821,00
NEA-7	NCz\$ 2.687,00
nm-6	NCz\$ 2.560,00
NM-5	NCz\$ 2.439.00
NM-4	NCz\$ 2.321,00
NM-3	NCz\$ 2.307,00
NLI-2	NCz\$ 2.107.00
MI-1	NCz\$ 2.006,00

Handrotto Camille

# 4. TABELA DE SALÁRIO/AULA

SÍMBOLO	VENCIMENTO
MNU-5	NCz\$ 38,00
MNU-4	NCz\$ 34,00
mu-3	NCz\$ 31,00
<b>1411-</b> 2	ncz\$ 28,00.
MNU-1	NCz\$ 26,00
MST	NCz\$ 20,00



# 5. TABELA DE SALÁRIO/AULA

SÍMBOLO	<b>AEMCINEMIO</b>	
CM-5	NCz\$ 3.250,00	
CM-4	NCz\$ 3.097,00	
CM-3	NCz\$ 2.950,00	
CLI-2	NCz\$ 2.809,00	
CM-1	NCz\$ 2.675,00	

# 6. TABELA DE SALARIO/AULA

-	SÍMBOLO	VENCIMENTO
•	SM-5	NC2\$ 2.845.00
-	SM-4	NCz\$ 2.709,00
	SM-3	MCz\$ 2.579,00
	SM-2	NCZ\$ 2.458,00
	SM-1	NCz\$ 2.341,00

## 7. TARELA DE GRATITICAÇÃO

CARGO	PERCENTUAL
Diretores de 1º e 2º Graus	50%
Vice-Directores de 19 e 29 Graus	40%
Diretores de 1º Grau Menor	40%
Supervisores do OME	60%
Supervisores de Nível Escolar	40%